



Rondonópolis – MT, 16 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO nº161/CODER/DIR.PRES/2022

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO

À Senhora

Sirlei Carmem Leobet,

Representante da empresa **SC LEOBET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.393.376/0001-90

Assunto: Julgamento do Recurso Administrativo referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2022.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, dirigimo-nos a Vossa Senhoria com a finalidade de tratar do recurso administrativo, interposto por Vossa Senhoria, representando a empresa **SC LEOBET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.393.376/0001-90, já qualificada nos autos do procedimento licitatório-Pregão Presencial SRP Nº 002/2022. Em análise aos autos, constatou-se que o Recurso Administrativo foi interposto, conforme motivação da representante nos autos, afim de que sejam acolhidas plenamente as presentes razões, para que seja reconsiderada a decisão que habilitou/classificou a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, declarando-a **INABILITADA/DESCLASSIFICADA** por descumprimento do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**, pois supostamente a Licitante ora declarada vencedora teria cotado a marca dos itens que não atenderia às exigências do edital, quanto à NBR nº 14943.

Inicialmente, é de bom alvitre destacar que o caderno licitatório veio concluso para análise e posterior julgamento do recurso, nesse sentido, verifica-se que a resposta ao referido recurso administrativo, enfrentou de forma brilhante e exaustiva diversas diligências em busca da verdade real e legítima convicção, motivada por meio idôneo, tendo o instrumento convocatório e as legislações pertinentes vigentes como balizamento, restou-se comprovado na fase recursal o atendimento à regras editalícias da Licitante declarada vencedora.

Assim sendo, acompanhamos "ipsis litteris" o entendimento firmado pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor, no instrumento convocatório de lavra do Pregoeiro Mailson de Souza Oliveira, anexa aos autos do procedimento licitatório-Pregão Presencial SRP Nº 002/2022, os quais adotamos como razão de decidir, que no mérito somos favoráveis ao **INDEDEFERIMENTO** do recurso para que seja mantida inalterada a decisão proferida pelo pregoeiro em sessão, quanto ao resultado de Habilitação da Licitante – **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.853.101/0001-15.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Direto Presidente

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

De acordo:

Débora Larissa Dias De Souza
Gerente De Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176